

Resolução nº 06, de 12 de Janeiro de 2015.

Revoga a Resolução nº 04, de 18/12/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, e considerando-se a não assunção do emprego público pela pessoa indicada na 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público, resolve:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 04, de 18 de Dezembro de 2014, que contratou a Sra. MARLI KUCHLER, CPF nº 579.539.029-15, para exercer o emprego público de confiança de Coordenadora Executiva deste Consórcio Público, diante do desinteresse da mesma em tomar posse e assumir o exercício do emprego.

Parágrafo Único – Fica anulado o Termo de Posse e Compromisso nº 01/2015, diante da não efetivação do ato de contratação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 12 de Janeiro de 2015.


Nicanor Morro
Presidente do CIAPS